



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA  
TRIBUNA DO NORTE

PLE 109/2019

LEI 3.355, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Em, 14 / 08 / 2019  
N.º 8555 Pág. 02

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V IGD/PBF		
3.3.90.39.00 1061 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31940	30.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 30.000,00 – (trinta mil reais), como excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;

**Art. 3º** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (13/8/2019).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal